

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO | ANO 2019



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Abril 2020

ÉVORA2027
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

PREAMBULO

O ano de 2019 foi o ano de lançamento formal e de afirmação da candidatura de Évora a Cidade Europeia da Cultura/2027, tema geral de referência escolhido para a atividade municipal do ano em apreço.

Nas opções programáticas que constam nas Opções do Plano aprovadas para o ano de 2019, o Executivo camarário definiu como prioritário “3.2.01 Renovar o Município”, tendo continuado a *“construção do novo paradigma de gestão municipal democrática, inovadora, aberta e participada pelos funcionários, cidadãos e instituições”*, iniciado no anterior mandato.

O Executivo continuou a assumir como princípio político, uma gestão participada, democrática, aberta e transparente, que motive a participação popular nos processos de tomada de decisão da gestão municipal.

A subfunção *“01.01 promover a participação popular na gestão municipal”* consubstanciou-se através da implementação dos programas, descritos no Plano de Atividades, que a seguir se identificam:

- ❖ O Programa de Auscultação Não Institucional (PA-01.01.01.) : Destaque para o programa “Pelos Caminhos do Concelho” que incentiva a participação dos cidadãos e instituições e permite um conhecimento direto dos problemas, realizações e aspirações locais e para a iniciativa de “atendimentos pelos eleitos com pelouros em localidades e locais do Concelho”.
- ❖ O Programa de Estruturas Consultivas Locais de Participação (PA-01.01.02.): No decurso de 2019, continuou a ser assegurado o funcionamento regular de um conjunto de estruturas deste tipo, nomeadamente Conselhos e Comissões Municipais.
- ❖ O Programa para Aprofundar a Democracia Política (PA-01.01.03.): Foi dada continuidade ao diálogo e colaboração ativa e de parceria com as Juntas e Uniões de Freguesia, com o objetivo de aprofundar princípios e regras de funcionamento para garantir a transparência nas relações institucionais.
- ❖ O Programa de Fomento da Dinâmica Popular (PA-01.01.04.): manteve-se a preocupação em desenvolver as diversas formas de participação popular nos processos de tomada de decisão municipal.
- ❖ O Programa de Participações Institucionais (PA-01.01.07.): manteve-se a preocupação em garantir que a voz autónoma do Município e da Região se fará ouvir, contribuirá para a formação de posições coletivas nas instituições e procurará prestigiar o Município e a Região.

Na subfunção “3.2.01.02 Modernizar a Câmara com cultura de serviço público”, manteve-se o objetivo já antes assumido: aprofundar a democracia local participada, internamente e nas relações com o exterior, assegurar a modernização e a inovação, assumindo e interiorizando uma nova cultura de serviço público.

No âmbito da subfunção 01.02, foram implementados os seguintes Programas:

- ❖ O Programa de Organização dos Serviços (PA-01.02.01.): implementação, em Setembro de 2019, da alteração da organização dos serviços, quer a nível estrutural quer adequando a organização do trabalho em cada unidade operacional. Esta nova organização, resultou de um processo amplamente participado pelos trabalhadores.

Prosseguiu o projeto de modernização municipal em curso, com ações de reengenharia e desmaterialização de processos, e de capacitação tecnológica, que permitam obter ganhos de produtividade e de eficiência.
- ❖ O Programa dirigido aos Trabalhadores / Força de Trabalho (01.02.02.) : foi dada continuidade à melhoria das condições de trabalho, ao Plano de formação anual, à participação sob diversas formas dos trabalhadores na gestão municipal e ao apoio para melhorar o bem-estar dos trabalhadores.
- ❖ O Programa de Instalações Municipais (01.02.03.): prosseguiu o funcionamento da respetiva Comissão, tendo sido definidas prioridades para a progressiva melhoria, requalificação, reestruturação e rentabilização do património imobiliário municipal.
- ❖ O Programa de Equipamento (01.02.04.): apesar dos constrangimentos de natureza financeira, foram concretizados alguns investimentos para dar resposta às questões inadiáveis, designadamente em matéria de higiene e limpeza públicas.
- ❖ O Programa de Valorização do Município (01.02.05): prosseguindo o trabalho sistemático lançado no anterior mandato, constitui-se como objetivo atingir novos níveis qualitativos na promoção, na comunicação, nas edições e publicações.
- ❖ O Programa de Inovação (01.02.06): no decurso de 2019 foi dada prioridade às novas tecnologias, às parcerias com a CIMAC e outras entidades, nomeadamente quanto à eficiência energética.
- ❖ Ao nível da inovação, o Município continuou a acompanhar os projetos SMART Cities e Laboratório Vivo para a Descarbonização.



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2019

Refira-se que no início de maio de 2019 foi aprovada a candidatura do projeto Pocityf, resultante da parceria estabelecida com a EDP New, cujo objetivo é tornar o meio ambiente mais sustentável, acessível e saudável, alcançando o conceito da energia positiva.

Foram igualmente preservadas as medidas adotadas em prol da transparência, do bom governo e de uma gestão mais inclusiva e participada, dando assim sequência ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido desde 2013.

Com o presente Relatório, o Município de Évora pretende descrever as ações desenvolvidas e os factos ocorridos em 2019 que se correlacionam com as questões de fundo vertidas no seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas.

Évora, 15 de abril de 2020

O Presidente da Câmara



Carlos Pinto de Sá



FICHA TÉCNICA

EDIÇÃO

UPAMO | Unidade de Planeamento, Auditoria e Modernização Organizacional

CONTACTOS

Câmara Municipal de Évora
Edifício dos Paços do Concelho
Praça do Sertório
7004-506 Évora

Telefone: 266 777 000

Fax: 266 702 950

E-mail: cmevora@cm-evora.pt

Web: www.cm-evora.pt

© Copyright

ÍNDICE

1. Enquadramento	7
2. Metodologia de Abordagem.....	9
3. Medidas no âmbito da prevenção dos riscos o de corrupção e infrações conexas e grau de execução das ações desenvolvidas.....	10
4. Medidas complementares de prevenção desenvolvimento de boas práticas de gestão	18
5. Gestão de conflitos de interesses.....	21
6. Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública.....	23
7. Conclusões	24
8. Recomendações.....	27
9. Publicitação e comunicação	28

1. ENQUADRAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma recomendação, em 1 de Julho de 2009, que determina que *os órgãos Dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiro, valores ou património públicos devem elaborar Planos de gestão de riscos e corrupção e infrações conexas.*

Seguindo a referida recomendação, foi aprovado em reunião pública da Câmara Municipal de Évora realizada em 27 de Janeiro de 2010, o *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da CME*, tendo este sido comunicado ao Tribunal de Contas, nos termos e para os efeitos no disposto no nº 1.1 da Recomendação nº 1/2009 do CPC, publicada em Diário da República, 2ª Série, nº 140, de 22 de Julho de 2009.


A suprarreferida recomendação do CPC determina também a elaboração de um relatório anual de execução para efeitos de ilustração do grau de execução das medidas propostas no *Plano*.

A responsabilidade pela implementação, execução e avaliação do *Plano* é do órgão Executivo e do Presidente da Câmara Municipal, bem como de todo o pessoal com funções Dirigentes, muito embora o *Plano* se aplique, de forma genérica, a estes e a todos os funcionários do Município de Évora por se considerar que, a existência de mecanismos de controlo fortes é responsabilidade de todos na organização e deve constituir-se como um fator de desencorajamento de comportamentos não éticos ou até ilícitos.

Por razões de ordem diversa, o *Plano* ainda em vigor foi construído com base na estrutura orgânica vigente naquela data, a qual é manifestamente diferente da que existe atualmente e que resultou da última reorganização dos serviços municipais ocorrida no ano de 2019.¹

Atenta a nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Évora e a recente designação de novos Dirigentes, iniciar-se-á a discussão, revisão e atualização do *Plano* existente, com envolvimento direto de

¹ Despacho n.º 8237/2019 publicado no Diário da República n.º 178/2019, Série II de 2019-09-17.



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUINDO O DE COBRIRPÇÃO E INDICAÇÕES CORRETIVAS)
ANO 2019

todos os dirigentes, pelo que se espera que num horizonte temporal de curto prazo o PPRG esteja adequado à estrutura orgânica atual, permitindo a melhoria e diversificação das medidas de combate e de controlo interno identificadas.

Em razão do exposto, a monitorização do PPRG da CME foi efetuada com base nas áreas de risco e medidas identificadas no Plano inicial - aprovado em janeiro de 2010 – tendo-se procedido à sua afetação de acordo com as atribuições da atual estrutura orgânica.

Considerando os potenciais riscos identificados no *Plano*, que foram classificados de acordo com a sua frequência (nos termos da seguinte qualificação: MF – Muito frequente, F- Frequente; PF- Pouco frequente e IN – Inexistente), bem como as medidas propostas para lhes fazer face, este relatório apresenta de forma sistematizada, a informação obtida relativamente ao grau de execução das medidas adotadas.

Este documento encontra-se estruturado em três partes: a primeira incide sobre o grau de execução das medidas implementadas e a implementar. A segunda centra-se nas ações desencadeadas ao longo do ano de 2019 para fazer face a diferentes situações que careciam da tomada de medidas preventivas/corretivas.

Na última parte do documento é apresentado um balanço dos resultados obtidos, bem como algumas recomendações/ propostas de melhoria, tendo em conta a experiência entretanto adquirida. Ao que acresce uma referência sobre a gestão de conflitos de interesse (conforme determina a Recomendação do CPC emitida em 8 de janeiro de 2020), e à prevenção de riscos de corrupção na contratação pública (Recomendação do CPC de 2 de outubro de 2019).

2. METODOLOGIA DE ABORDAGEM

2.1. Recolha de Informação

Constitui-se competência dos dirigentes dos serviços responsáveis pelas matérias constantes do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas da Câmara Municipal de Évora*, supervisionar e garantir a execução e implementação das medidas de tratamento de riscos propostas, gerindo os recursos necessários para a sua concretização e assegurando o cumprimento dos prazos previstos para implementação das ações.

Refira-se que para além da monitorização desenvolvida pelos serviços municipais, o presente relatório foi produzido com base nos reportes efetuados pelos Dirigentes identificados no *Plano*.

A informação prestada pelos Dirigentes resulta da autoavaliação efetuada pelos mesmos sobre o grau de conhecimento das medidas de prevenção/ mitigação e respetivos riscos, em particular dos que lhes são aplicáveis, bem como das medidas a implementar e os mecanismos de acompanhamento e monitorização do *Plano*.

2.2. Tratamento de Informação

De acordo com a informação disponibilizada pelos dirigentes, resultantes dos exercícios de autoavaliação por estes realizados e/ou disponível nos sistemas de informação existentes, procurou-se avaliar em que medida os mecanismos de prevenção e/ou mitigação foram implementados.

3. MEDIDAS NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO DOS RISCOS O DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E GRAU DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

Para concretizar a monitorização do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas da CME*, procedeu-se à enumeração de todas as medidas previstas, sendo que, para cada medida foi identificada a fase de execução correspondente: -Medida implementada, Medida em implementação ou Medida não implementada.

Estes contributos são apresentados pelas áreas identificadas no *Plano* em vigor como sendo as mais suscetíveis de geração de riscos:

1. Contratação Pública;
2. Concessão de Benefícios Públicos;
3. Urbanismo e Edificação;
4. Recursos Humanos;
5. Gestão Financeira.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2019

3.1. Contratação Pública

Área Riscos	Riscos de não cumprimento das obrigações previstas	Frequência do Risco (1)	Medidas Preventivas	Responsáveis Respostáveis	Grado de Execução 2019
Cumprimento das obrigações	Existência deficiente de sistema estruturado de avaliação das necessidades verificável.	F	Implementação de um sistema de avaliação de necessidades.	Diretor DAP Chefe DAGF Resp. DAGF-SCA	Medida em implementação
	Tratamento deficiente das estimativas de custo.	PF	Sistema de informação com dados e informação sobre aquisições anteriores.		Medida implementada
	Indefinição de responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases.	PF	Maior definição prévia das responsabilidades de cada interveniente no processo.		Medida implementada
	Inexistência de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos.	F	Consagração de critérios que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários.		Medida não implementada ²
	Inexistência de cabimentação prévia da despesa.	F	Melhor planeamento das necessidades, para evitar ao máximo a realização de compras urgentes.		Medida implementada ³
Processamento das contratações	Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais.	F	Assunção do procedimento de concurso público como procedimento para regra de contratação.	Diretor DAP Chefe DAGF Resp. DAGF-SCA	Medida implementada
	Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.	F	Implementar sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.		Medida implementada
	Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis.	F	Maior rigor na definição de critérios, com esclarecimento sobre o assunto a todos os intervenientes no processo.		Medida implementada
	Controlo deficiente dos prazos.	F	Elaboração de um <i>checklist</i> que permita não só verificar alguma falha processual, como obrigue ao cumprimento rigoroso dos prazos.		Medida implementada
	Admissão de entidades com impedimentos legais.	IN	-		
	Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores de avaliação de propostas, quando exigíveis.	PF	Implementação de medidas internas – sistema de controlo – que garanta o cumprimento das regras relativas aos critérios e fatores de avaliação das propostas.		Medida implementada
	Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso de aquisições de serviços onde os “serviços a mais” resultam de “situações imprevistas”.	PF	Verificação das circunstâncias imprevistas de tais trabalhos a mais e comprovação dessas circunstâncias.		Medida implementada
Execução	Participação dos mesmos elementos intervenientes na negociação e na redação dos contratos.	IN	Existe a segregação de funções.	Chefe DJ Diretor DAP Chefe DAGF Resp. DAGF-SCA	Medida implementada ⁴
	Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças de concurso.	IN			

² A medida em causa continua a manter-se como “Não implementada” uma vez que a realização dos estudos para efeito de elaboração dos projetos cabe aos responsáveis dos serviços requisitantes, sendo que a DAGF não pode assumir integralmente a aplicação da referida medida.

³ A responsabilidade pela implementação desta medida é igualmente partilhada com os serviços requisitantes.

⁴ Responsabilidade do serviço requisitante e da fiscalização.



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUIndo OS DE CORRUPÇÃO E OPERAÇÕES COM RAN)
ANO 2019

Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores.	F	Implementação de medidas que permitam uma verificação atempada da execução dos contratos por parte dos fornecedores/ prestadores.	Medida Implementada ⁵
Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato.	F	Implementação de medidas que permitam evitar este tipo de situações.	Medida Implementada ⁶
Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento.	PF	Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à ordem de pagamento.	Medida implementada
Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado.	PF	Elaboração de um <i>checklist</i> para evitar este tipo de situações.	Medida implementada

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente

⁵ Responsabilidade do serviço requisitante e da fiscalização.

⁶ Responsabilidade do serviço requisitante e da fiscalização.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUINDO OVN DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES COMPLEXAS)
ANO 2019

3.2. Concessão de Benefícios Públicos

Risco de corrupção ou infração complexa	Frequência do risco (F)	Medidas Previstas	Identificação nos Resumos de Risco	Grau de Execução 2019
Inexistência de instrumento geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, convenções, bonificações, isenções, ajudas, incentivos, donativos, etc.).	PF	Cumprimento escrupuloso das normas e regulamentos de atribuição de benefícios, subsídios, ou outras formas de ajuda a agentes sociais, culturais, desportivos ou outros.	Eleitos Chefe DEIS Chefe DCP Chefe DJD Diretor DSO Chefe DAM	Medida em implementação ⁷
Atribuição de subsídios a órgão singular.	IN	Publicitar o mais possível as regras de atribuição de benefícios.		Medida implementada
Existência de situações de favoritismo injustificado por determinado beneficiário.	IN	Aprovação de regulamentos de apoio com clara especificação de critérios.		Medida implementada ⁸
Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à atribuição do benefício.	PF	Implementação de software de gestão dos apoios que permita um conhecimento claro das entidades beneficiárias, sua prática, justificação e verificação dos mesmos.		Medida implementada ⁹
Existência de impedimentos, com a participação de eleitos locais e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades.	PF	Exigir toda a documentação necessária à análise dos processos		Medida implementada
		Implementação de mecanismos internos que permitam despistar situações de favoritismo.		Medida implementada
		Uniformização e consolidação de informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias.		Medida implementada
Análise cuidada e/ou implementação de sistema de gestão documental que permita evidenciar que os beneficiários cumprem todas as normas legais aplicáveis.	PF	Medida implementada		Medida implementada
		Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as regras.	Medida implementada	
Não apresentação por parte dos beneficiários de instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo).	PF	Verificação e estabelecimento de consequências do incumprimento nomeadamente a obrigatoriedade da devolução da quantia entregue ao beneficiário.	Medida implementada	
Não apresentação pelo beneficiário dos orçamentos e relatórios de atividades.	PF	Publicitação desde logo, através de editais das reuniões do órgão executivo, mas também através de outros meios disponíveis tais como publicações municipais, Internet, imprensa regional e local, etc.	Medida implementada	
Ausência de mecanismos de publicitação dos benefícios atribuídos aos agentes.	PF			

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente

⁷ Foi constituído grupo de trabalho para revisão dos instrumentos que estabelecem as regras de atribuição de benefícios públicos.

⁸ Idem. No caso da DJD a medida encontra-se implementada nas iniciativas dos agentes com contrato programa de desenvolvimento desportivo (PDD).

⁹ É apenas concedido apoio logístico/ não financeiro, a aplicação do benefício é comprovada pela realização da iniciativa ao qual se destina. Encontra-se em curso a avaliação e análise de solução para desenvolvimento, suporte, manutenção e alojamento de plataforma para gestão de associações, do seu registo, documentos, eventos e pedidos de apoio.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(DE ELEMENTOS DE COORDENAÇÃO E INTERAÇÕES COMISSÃO)
ANO 2019

3.3 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

Riscos de natureza de infração cível	Frequência do Risco (F)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Gravidade Execução 2019
Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e Dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	F	Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e Dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	Chefe DGU Chefe DORU Resp. DGU-SAA e DORU-SAA	Medida não implementada ¹⁰
		Agilizar, nos casos em que tal se verifique, as comunicações de infração às respetivas ordens profissionais, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses.		Medida implementada
Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado (s) técnico (s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processo instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento.	PF	Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa e sob a forma escrita, apenas ao processo em análise.		Medida não implementada
O tempo de decisão, atentos não só os frequentes atrasos no âmbito deste tipo de procedimento, mas ainda o facto de muitas operações urbanísticas serem ações de investimento, constitui um importantíssimo fator nesta área específica. Nessa medida, por exemplo, a priorização no tratamento de determinado processo em prejuízo de outro temporalmente anterior ou o mero tratamento mais célere do que a média são situações que facilmente se propiciam e que poderão redundar em situações de (des) favorecimento de determinado requerente ou processo.	F	Implementação de medidas de organização do trabalho nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade por parte dos técnicos, no exercício das suas funções.		Medida em implementação
		Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao incumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas.		Medida em implementação
Não acumulações de funções ou tarefas públicas que (ainda que dentro da própria estrutura do Município) que possam comprometer a isenção na abordagem do processo. A título de exemplo, a não acumulação de tarefas de apreciação de projetos com funções de fiscalização da execução, pelo menos no âmbito dos mesmos processos e, ainda, com quaisquer funções no âmbito dos procedimentos contraordenacionais.	F	Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais.		Medida em implementação ¹¹
		Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respetivo contacto dentro dos serviços.		Medida implementada

¹⁰ A Divisão de Gestão Urbanística mantém a medida como “Não implementada” por considerar que a acumulação indevida de funções nem sempre é de fácil comprovação. Deste modo, no entendimento da DGU torna se difícil criar e aplicar um mecanismo.

¹¹ De acordo com a Divisão de Gestão Urbanística, continua a não ser possível implementar a medida, uma vez que se mantém a escassez de recursos humanos.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES (CONEPAs))
ANO 2019

<p>Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível. Informação relativa aos meios de reação contra as decisões da Administração. A ausência de informação ou uma deficiente identificação das várias fases procedimentais, dos técnicos intervenientes ou responsáveis pelas mesmas, bem como a ausência de uma deficiente discriminação das correspondentes tarefas de execução, poderá propiciar que estas mesmas tarefas e responsabilidades se diluam no âmbito do procedimento, desprotegendo não só quem decide – que poderá ver-se na contingência de assumir conteúdos de decisão sem que se consiga determinar com rigor os responsáveis intervenientes mas também o requerente, numa eventual responsabilização ou reclamação perante os serviços, ou, simplesmente, num mero pedido de informação procedimental.</p>	PF	<p>Criação de regras de distribuição de processos que acautelem a que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente, e que não seja cometida a apreciação continuada, de procedimentos de idêntica natureza.</p>	Medida em implementação
		<p>Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/unidade orgânica, bem como a identificação dos respetivos Dirigentes e trabalhadores.</p>	Medida implementada
		<p>Informação visível relativa à existência de livro de reclamações</p>	Medida implementada
		<p>Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão.</p>	Medida não implementada ¹²
		<p>Elaboração de um levantamento anual das infrações disciplinares nas unidades orgânicas que gerem este tipo de procedimentos, apresentadas por tipo, frequência e pena aplicada.</p>	Medida não implementada ¹³
		<p>Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental, bem como de formulários tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular.</p>	Medida implementada
		<p>Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.</p>	Medida implementada

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente

¹² Não existe capacidade por parte do serviço (DGU), para assegurar a implementação desta medida.

¹³ Idem.

RELATÓRIO DE EXPLICAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
 (PROJUNTE) DOS DECRETOS DE EXECUÇÃO E INICIAÇÕES (PROJUNTE)
 ANO 2019

3.4. Recursos Humanos

Risco de natureza humana (risco) - medida	Frequência do Risco (F)	Medidas Propostas	Responsável das Medidas	Grau de Execução 2019
Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade.	PF	Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável.	Diretor DAP Chefe DGP Resp. SAP	Medida em implementação
Utilização de critérios preferenciais pouco objetivos.	PF	Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões.		Medida implementada
Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos júris.	F	Criação de regras de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, Dirigentes ou eleitos.		Medida em implementação
Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliados.	PF	Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência, resultado da decisão.		Medida implementada
Utilização excessiva de recursos a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.	MF	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/ unidade orgânica, bem como da identificação dos respetivos Dirigentes e trabalhadores.		Medida implementada
Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes dos serviços.	PF	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reação ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora.		Medida implementada
Não disponibilização, aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação procedimental relativa aos procedimentos de seleção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados	IN	Informação visível relativa à existência de livro de reclamações no serviço.		Medida implementada
		Elaborar orientações no sentido da não utilização de trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.	Medida implementada	
		Disponibilização de formulários-tipo relativos aos pedidos de informação procedimental bem como de formulários-tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular.	Medida implementada	

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUINDO OVN DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2019

3.5. Gestão Financeira

Riscos de Cabimento de Utilização Câmara	Frequência do Risco (F)	Medidas Previstas	Responsável por Implementar	Grado de Execução 2019
Realização e pagamento de trabalhos a mais antes da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada.	IN	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade.	Diretor DAP Chefe DAGF Resp. DAGF- TES	Medida implementada
Pagamento de despesas após decisão de recusa de visto.	IN	Contabilidade interna com imputação por centros de custos correspondentes à unidade orgânica de menor grau, se possível.		Medida implementada
Pagamento das revisões de preços nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito.	PF	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras.		Medida implementada
Pagamentos dos honorários a projetistas em situações não previstas contratualmente.	PF	Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores.		Medida implementada
Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.	PF	Arquitetar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos.		Medida implementada
Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas.	F	Definir corretamente Planos e objetivos. Estruturas organizativas sólidas portadoras de informação.		Medida implementada
Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos.	PF	Procedimentos efetivos e documentados.		Medida implementada
Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas.	F	Limites de responsabilidade bem definidos.		Medida implementada
Erros processuais em atividades que saem fora do âmbito normal do controlo interno da Câmara.	PF	Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter cumprimento dos objetivos.		Medida implementada
Erros de soma e de transposição de saldos nos mapas de prestação de contas.	PF	Segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções.		Medida implementada
Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria.	PF	Registo metódico dos fatos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores deve ficar documentados.		Medida implementada
Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis.	F			
Não inscrição de receitas provenientes de juros de instituições de crédito.	IN	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.		Medida implementada
Despesas objeto de inadequada classificação económica.	PF			
Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.	PF			

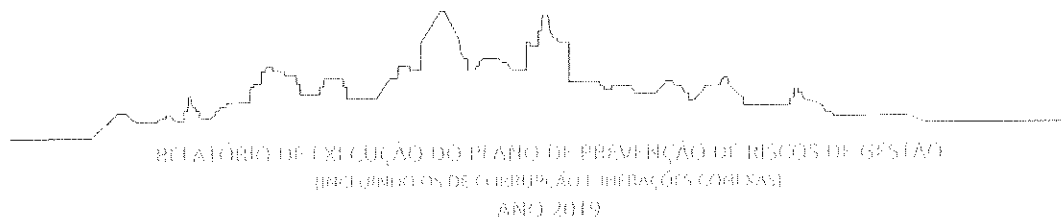
Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente

4. MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO | DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

No período em análise foram implementadas medidas complementares de prevenção associadas a boas práticas de gestão, que a seguir se identificam:

- Deliberações tomadas em reunião pública de Câmara atinentes a normas e procedimentos com eficácia interna e externa:
 - ❖ Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora 2019.
 - ❖ Reestruturação de Serviços do Município de Évora.
 - ❖ DP19011 - Reafetação do pessoal do respetivo Mapa de Pessoal para a nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Évora.
 - ❖ DP19008 - Obras ou intervenções nos prédios municipais situados no Centro Histórico de Évora.
 - ❖ Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Évora.
 - ❖ Proposta de Revisão Pontual ao Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas.
 - ❖ Proposta de Regulamento Municipal para a Atividade de Comercio a Retalho não Sedentária, exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes.
 - ❖ PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2019/2028, para o Concelho de Évora.
 - ❖ Delegação parcial de competências do Município de Évora na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC).
 - ❖ Plano Local de Habitação de Évora.
 - ❖ Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos / Atualização de Valores para 2020.
 - ❖ Despacho de Distribuição de Pelouros.
 - ❖ Plano de Desenvolvimento Social 2019 / 2021.
 - ❖ Plano Local para Integração das Comunidades Ciganas em Évora.

- ❖ Projeto de alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora.
 - ❖ PLHE – Plano Local de Habitação para o Concelho de Évora 2020/2026.
 - ❖ Áreas de Reabilitação Urbana para o concelho de Évora.
- ≈ Publicação no sítio oficial na internet:
- ❖ Boletim Municipal: com periodicidade mensal, e que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo inclui única e exclusivamente a publicação das deliberações dos órgãos autárquicos bem como as decisões dos respetivos titulares e trabalhadores, destinadas a ter eficácia externa.
 - ❖ Despachos de Delegação e subdelegação de Poderes, conforme determina o CPA.
 - ❖ Acordos de execução e contratos interadministrativos celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias.
 - ❖ Do calendário de atendimentos descentralizados especialmente destinados aos habitantes das freguesias rurais.
 - ❖ De contratos programa de desenvolvimento desportivo celebrados com entidades.
 - ❖ De listagem de trabalhadores em situação de Acumulação de Funções públicas e privadas.
 - ❖ Registo de interesses do Executivo Municipal.
 - ❖ Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- ≈ Numa ótica de transparência, de bom governo e de uma gestão mais inclusiva e participada, o Executivo Municipal deu continuidade à implementação de um conjunto de medidas e mecanismos, entre os quais se destacam a divulgação em sede de reunião pública de Câmara, das seguintes informações:
- ≈ Informação económica e financeira do Município contendo a listagem de todos os pagamentos efetuados.
 - ≈ Informação sobre as modificações ao orçamento efetuadas.
 - ≈ Informação sobre os fundos disponíveis.
 - ≈ Propostas de anulação de documentos de receita incobrável à guarda do tesoureiro.



- a **Informação sobre o cancelamento de garantias bancárias.**
- b **Informação sobre a restituição de caucões.**
- c **Celebração de acordos de execução e contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia.**
- d **Informação sobre todos os pagamentos respeitantes aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia.**

5. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

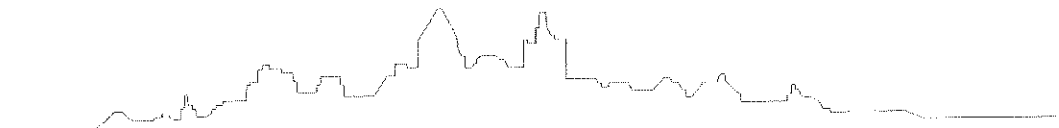
O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) aprovou, em 7 de Novembro de 2012, uma recomendação que determina a implementação, por parte das entidades de natureza pública, de mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses.

Já em Janeiro de 2020 o CPC emitiu nova recomendação sobre a gestão de conflitos de interesse no setor público, em virtude das alterações legislativas ocorridas neste domínio, designadamente as introduzidas pela Lei nº52/2019 de 31 de Julho (novo regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos), Lei nº 60/2019 de 13 de agosto (estatuto dos Deputados), Lei Orgânica 4/2019 de 13 de setembro (cria a Entidade para a Transparência e aprova o seu estatuto) e pela RAR nº 210/2019 (Código de Conduta dos Deputados à Assembleia da República).

No cumprimento das recomendações do CPC, foram divulgados os referidos documentos pelos Eleitos, dirigentes e responsáveis de serviço, tendo sido solicitado que os publicitassem junto dos funcionários afetos aos serviços da sua responsabilidade. Paralelamente encontra-se em curso a definição e implementação de mecanismos de acompanhamento e gestão de conflitos de interesse, para além dos que já haviam sido identificados em sede de elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas.

A título de exemplo refira-se a produção de uma primeira proposta de Código de Conduta do Município (ainda em desenvolvimento, o qual para além de outras matérias, versa sobre a temática dos conflitos de interesse, bem como sobre a obrigatoriedade de declaração o recebimentos de ofertas no exercício de funções, etc.), a promoção de uma cultura organizacional em ordem à inexistência de situações potencialmente geradoras de conflitos de interesses, a promoção da responsabilidade individual dos trabalhadores, a subscrição de declarações de interesses, incompatibilidades e impedimentos por dirigentes e trabalhadores relativamente a procedimentos nos quais tenham influência.

Para além das medidas já elencadas, mantém-se no exercício em apreço o procedimento instituído em 2014 e que se traduz na apresentação dos pedidos de acumulação de funções em sede de reunião pública de Câmara para conhecimento do Executivo, sendo posteriormente os mesmos publicitados na página web do Município de Évora.



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCO, DE GESTÃO
DE CONFLITOS DE INTERESSE E DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES (CINQUANOVE)
ANO 2019

Naturalmente que este será uma prática que assumirá caráter contínuo, sendo que a política de gestão de conflitos de interesse deverá ser revista com regularidade, de forma a refletir os resultados dos exercícios de autoavaliação que a organização deverá levar a cabo.

6. PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Relativamente à Recomendação de 2 de Outubro de 2019, sobre prevenção de riscos de corrupção na Contratação Pública, o Município de Évora deu continuidade aos esforços desenvolvidos no sentido de reforçar a atuação na identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas nos contratos públicos, quanto à decisão de contratar, à escolha do procedimento, a estimativa do valor do contrato e a escolha do adjudicatário.

Para além do cumprimento das disposições plasmadas no Código dos Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo, em matéria de controlo de eventuais conflitos de interesse na contratação pública, tem-se constituído como preocupação do Município de Évora assegurar a formação dos gestores dos contratos, de modo a que estes fiquem capacitados para realizar o acompanhamento permanente da execução dos contratos.

Ainda no cumprimento da legislação em vigor e também das recomendações do CPC, a Divisão de Administração Geral e Financeira do Município assegura o cumprimento da obrigatoriedade de publicitação dos procedimentos no portal de contratação pública.

Implementou complementarmente, mecanismos de controlo interno que asseguram o cumprimento dos limites à formulação de convites às mesmas entidades quando se trata de recurso à consulta prévia ou ajuste direto.

7. CONCLUSÕES

O *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Évora* está em vigor desde o ano de 2010. Este Plano envolve um total de 62 medidas propostas para mitigar os riscos em tempo identificados.

O presente relatório apresenta o grau de execução do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão*, estabelecendo algumas comparações com os resultados obtidos no ano anterior.

As conclusões apresentadas cingem-se exclusivamente a uma análise do grau de implementação das medidas inicialmente propostas no *Plano*, não sendo quantificadas neste âmbito, eventuais medidas tomadas pelas unidades orgânicas da Câmara Municipal de Évora, no desenvolvimento das competências que lhe estão atribuídas e que deverão ser consideradas em sede revisão do atual *Plano*.

Da análise efetuada ao grau de execução do *Plano* - reportado ao ano de 2019 - constatou-se que das 62 medidas inicialmente propostas, 49 estão implementadas (79,03%), 8 estão em execução (12,90%) e 5 encontram-se ainda por implementar (8,06%).

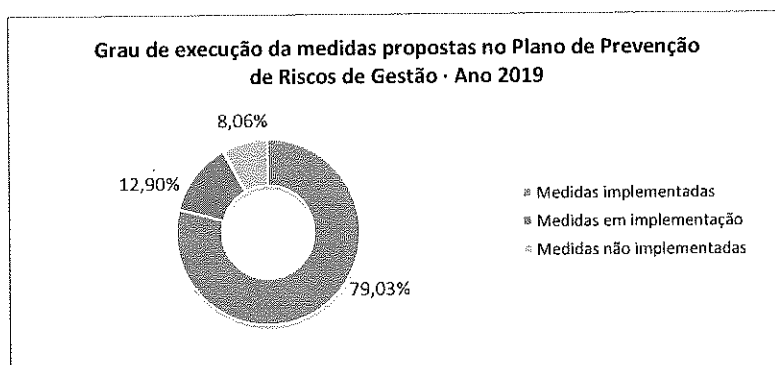


GRÁFICO 1 | GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS EM PLANO | ANO 2019

Daqui resulta uma percentagem de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão de 91,94%, considerando as medidas implementadas e as que se encontram em implementação.

O gráfico abaixo é ilustrativo do grau de execução das medidas, por cada uma das áreas de risco identificadas no Plano de Prevenção, permitindo desde logo concluir que a área do Urbanismo e Edificação é a que apresenta atualmente um maior número de medidas por implementar.

Na expectativa de reverter esta situação, estão a ser desenvolvidos esforços no sentido de aplicar mecanismos de controlo e gestão de situações de conflito de interesse, bem como para assegurar a implementação de medidas de organização do trabalho por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade por parte dos técnicos, no exercício das suas funções.

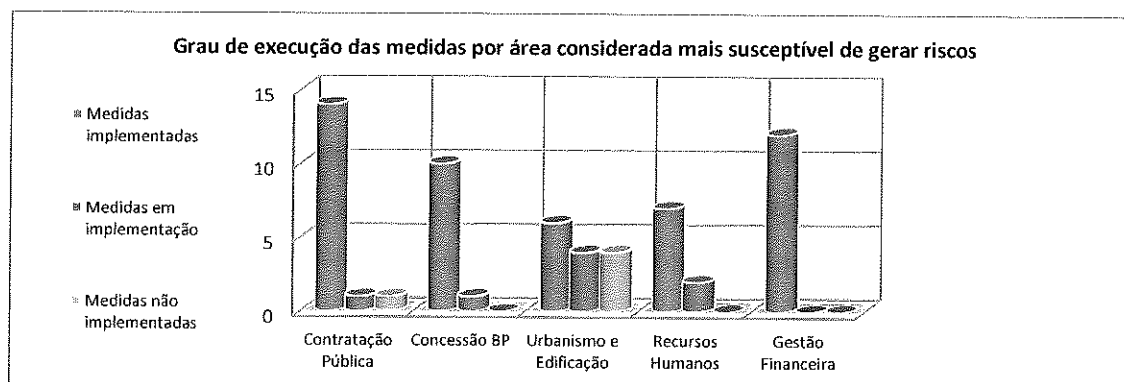


GRÁFICO 2 | GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS POR ÁREA DE RISCO

Em termos comparativos com o período homólogo, pode concluir-se que o grau de execução das medidas implementadas registou em 2019 uma variação positiva de 2,08% e o grau de execução das medidas em implementação assinalou uma variação negativa de 11,11%. Já no que concerne às medidas não implementadas não foi registada qualquer variação face ao ano antecedente.

Áreas de risco	Contratação Pública		Concessão BP		Urbanismo e Edificação		Recursos Humanos		Gestão Financeira		Grau de execução das Medidas			
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	%	2019	2018
Total de medidas	16	16	11	11	14	14	9	9	12	12	62	100%	62	100,00%
Medidas implementadas	14	14	10	10	6	6	7	6	12	12	49	79,03%	48	77,42%
Medidas em implementação	1	1	1	1	4	4	2	3	0	0	8	12,90%	9	14,52%
Medidas não implementadas	1	1	0	0	4	4	0	0	0	0	5	8,06%	5	8,06%

QUADRO 1 | GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS, POR ÁREA DE RISCO | COMPARATIVO 2019/2018

No exercício de 2019 e no que concerne à área de Recursos Humanos, foi apurada uma ligeira subida das medidas apresentadas, em resultado do esforço que tem vindo a ser desenvolvido pelos serviços no



sentido de reformular as rotinas inerentes aos procedimentos concursais, tornando-as mais transparentes, designadamente através da sensibilização dos intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões.

No que à Concessão de Benefícios Públicos diz respeito, não há a registar qualquer evolução mantendo-se o grau de execução reportado em 2018, isto é, 90,91% das medidas encontram-se implementadas.

Refira-se contudo que já no início do ano de 2020, foi apresentada proposta (em análise pelo Executivo Municipal) para implementação de *software* de gestão dos apoios concedidos (independentemente da sua natureza) que permita um conhecimento claro das entidades beneficiárias, sua prática, justificação e verificação dos mesmos.

Pretende-se com a utilização desta ferramenta, uniformizar e consolidar a informação relativa a todas entidades beneficiárias, permitindo a realização de uma análise cuidada de todos os processos, que permita evidenciar que os beneficiários cumprem todas as normas legais aplicáveis, bem como assegurar a existência de segregação de funções e demais normas de controlo interno da organização.

Não obstante os resultados obtidos e a necessidade de atualização do documento, considera-se de extrema importância o reforço da divulgação do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão* e do presente relatório, a todos os funcionários do Município, no sentido de terem a informação e consciência da sua participação no âmbito deste *Plano*, enfatizando a necessidade de implementação contínua das medidas nele contidas, bem como de outras que permitam assegurar a mitigação dos riscos inerentes a cada área funcional.

8. RECOMENDAÇÕES

Em razão do atrás exposto e no sentido de reforçar a eficácia operacional dos mecanismos existentes e procurar a introdução de outros que continuem a prevenir e/ou mitigar os riscos associados à corrupção e infrações conexas, recomenda-se:

- ❖ A revisão efetiva do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas da Câmara Municipal de Évora*, na medida que o *Plano* em vigor para além de se encontrar desfasado da atual estrutura orgânica, contempla apenas as principais áreas geradoras de risco, recomendando-se que o mesmo seja alargado aos restantes domínios de intervenção do Município.
- ❖ Embora exista um esforço partilhado por todos os dirigentes e responsáveis na divulgação de informação, na segregação de funções, na fiscalização de procedimentos e processos e na promoção de uma cultura organizacional de intolerância relativamente às situações de conflitos de interesses, designadamente, no que se refere às incompatibilidades e acumulações de funções e transparência na aquisição de bens e serviços, entende-se como necessário assegurar que os dirigentes continuam envolvidos na temática da prevenção de situações de risco de corrupção, desenvolvendo e implementando ações de efetivo controlo, apelando-se a que, no corrente ano, possa ser reforçado esse envolvimento neste processo de gestão autárquica.
- ❖ A promoção, entre os Dirigentes e demais funcionários, de uma cultura de responsabilidade, legalidade, transparência e da observação estrita das regras éticas e deontológicas.
- ❖ Numa perspetiva de melhoria contínua da atuação da Câmara Municipal de Évora através do desempenho profissional dos seus trabalhadores, propõe-se que no âmbito do Plano de formação para o biénio 2020/2021 sejam desenvolvidas ações de formação com temática no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Conflitos de Interesse, Ética e Conduta.
- ❖ O aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno através da promoção com regularidade, da avaliação de risco nas diferentes unidades orgânicas da CME.
- ❖ Fomentar a existência de uma comunicação eficaz e transparente, através da divulgação das atividades desenvolvidas, das formalidades exigidas e do acesso e partilha de informação.

- ❖ Prosseguir na avaliação e monitorização das situações identificadas com uma maior probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção ou infrações conexas e/ou conflitos de interesses, dando por esta via cumprimento à legislação aplicável bem como às Recomendações emitidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção.

9. PUBLICITAÇÃO E COMUNICAÇÃO

No cumprimento da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, deverá proceder-se ao envio do presente Relatório ao referido Conselho, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Modernização do Estado e da Administração Pública, à Inspeção-geral de Finanças, à Direção Geral das Autarquias Locais e à Assembleia Municipal de Évora.

Para conhecimento e tendo em vista a necessária transparência do presente relatório, e da situação quanto às áreas de risco identificadas, recomenda-se complementarmente que o mesmo seja objeto de divulgação na área do portal interno, assim como a principal legislação e outros documentos relevantes sobre este tema.